



SÃO PAULO URBANISMO
Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 009/SP-URB/2021

PROCESSO Nº 7810.2021/0001019-0

CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO – SP Urbanismo

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISES E PESQUISAS LTDA - EPP

OBJETO DESTE TERMO: Reti-Ratificação de cláusula do Contrato e Reajuste Contratual

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO - SP URBANISMO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital, na Rua Líbero Badaró, nº 504, 16º andar, neste ato representada seu Presidente, **Sr. Cesar Azevedo** e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. Waldir Agnello**, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISES E PESQUISAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.248.764/0001-51, com sede na Avenida Capitão Mario Toledo de Camargo, nº 1646 – salas 11 a 22 – Vila Pires, Santo André/SP, CEP: 09.121-455 - Telefone: (11) 4972-6230 / (11) 4972-6229, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **Sr. Pedro Henrique Pieroni Benevides**, conforme seus estatutos, ao final assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento, de acordo com o Despacho Autorizatório sei 087993268, para registro e/ou alteração, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETI-RATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA

1.1. O presente Termo tem por objeto retificar a Cláusula Oitava do Termo de Contrato nº 009/SP-URB/2021 (sei 056768707), a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Em caso de prorrogação da vigência do contrato, **quando ultrapassados 12 (doze) meses**, os preços contratuais poderão ser reajustados;

8.2. Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial para apuração do índice a data de apresentação da proposta. **O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE)**, nos termos da Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, editada pela Secretaria Municipal de Fazenda. O índice previsto poderá ser substituído por meio de Decreto ou Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

8.3. O marco inicial para cômputo do período de reajuste será a data limite para apresentação da proposta.

8.4. As condições pactuadas poderão ser alteradas por ulterior edição de Normas Federais ou Municipais;

8.5. As Notas Fiscais de Serviços/Notas Fiscais – Faturas de Serviços do reajustamento deverão ser emitidas em separado e na mesma data da fatura principal devendo, obrigatoriamente, fazer referência a esta."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Passa a configurar no respectivo contrato o registro do **Reajuste Definitivo, para o período de 14/02/2023 a 13/02/2024**, com base em Cláusula Contratual, sobre o valor mensal de R\$ 2.812,50 (dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) e anual de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), aplicando-se o Índice da Meta de Inflação Fixado pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, para o exercício de 2022, calculado nos termos do Art. 7º, do Decreto nº 57.580/2017, sendo o valor reajustado pelo índice de 3,50%, correspondente a um reajuste total de R\$ 1.181,28 (um mil, cento e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), perfazendo um **Valor Total atualizado** do contrato de **R\$ 68.681,28 (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta dos recursos advindos de Nota de Transferência, indicados nas Notas de Empenho nº 78515/2023 (sei 088293882) e nº 78518/2023 (sei 088293885), que onerarão a dotação orçamentária nº 29.20.16.482.3002.3354.4.4.90.39.00.08.1.799.0710.0, observado o princípio orçamentário da anualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente instrumento.

São Paulo, 21 de agosto de 2023.

RICARDO
SIMONETTI
Assinado de forma digital por RICARDO SIMONETTI
Dados: 2023.08.23 14:59:04 -03'00'

CONTRATANTE:

CESAR
ANGEL BOFFA
DE AZEVEDO:
Assinado digitalmente por CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO:
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=13349466000149,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO:
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023.08.25 16:45:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

CESAR AZEVEDO
Presidente

WALDIR
AGNELLO:
Assinado de forma digital por WALDIR AGNELLO:
Dados: 2023.08.25 15:51:07 -03'00'

WALDIR AGNELLO
Diretor Administrativo e Financeiro

CINTIA
FABIANO DA
SILVA
CAVALIERI
Assinado de forma digital por CINTIA FABIANO DA SILVA CAVALIERI
Dados: 2023.08.23 17:49:28 -03'00'

CONTRATADA:

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil
bry
PEDRO HENRIQUE
PIERONI BENEVIDES
Emitido por: AC
SERASA RFB v5
Data: 23/08/2023

PEDRO HENRIQUE PIERONI BENEVIDES
Diretor

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

TESTEMUNHAS:

1) **NELSON DE SOUZA PAULA**
Assinado digitalmente por NELSON DE SOUZA PAULA
DN: C=BR, CN=CPBrasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=1304669200143, OU=Presencial,
OU=Certificado PF AS, CN=NELSON DE SOUZA PAULA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.23 12:41:23-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

2) **DAYANA DE SIQUEIRA DALBELO**
Assinado digitalmente por DAYANA DE SIQUEIRA DALBELO
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=00001010215829
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RECEITA, CN=AS, OU=AC SERASA RFB
v5, OU=13765669200115, OU=PRESENCIAL,
CN=DAYANA DE SIQUEIRA DALBELO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.23 18:35:09-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Referência: Processo nº 7810.2021/0001019-0

SEI nº 088410107

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.